



Programa Segundo Tempo Paradesporto

Diretriz 2016



Ministério do
Esporte

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff
Presidenta

Ministério do Esporte

George Hilton dos Santos Cecílio
Ministro

Secretaria Executiva

Marcos Jorge de Lima
Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Carlos Geraldo Santana de Oliveira
Secretário

Chefia de Gabinete

Regiana Freitas Lins Rodrigues
Chefe de Gabinete

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais

Célio René Trindade Vieira
Diretor

Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Claudia Bernardo
Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Simone Nunes Bergmann
Diretora

Coordenação-Geral de Formalização

Vivian Amorim Ferreira da Crus
Coordenadora Geral – Substituta

Coordenação-Geral de Acompanhamento Operacional

Maria Susana Gois de Araújo
Coordenadora Geral

Sumário

Introdução	4
Lista de abreviaturas e siglas	5
1. O que é o Programa Segundo Tempo – Paradesporto.....	6
1.1 Qual é o público alvo do PST – Paradesporto?.....	6
1.2 Quais são os princípios do PST – Paradesporto?	6
1.3 Quais são os objetivos do PST – Paradesporto?.....	6
1.3.1 Objetivo geral.....	6
1.3.2 Objetivos específicos	7
1.4 Qual é a fundamentação pedagógica do PST – Paradesporto?	7
1.5 O que se espera com o desenvolvimento do Programa?	7
2. Como o PST – Paradesporto está estruturado?	8
2.1 Núcleo do Projeto.....	9
2.2 Beneficiados	10
2.3 Atividades esportivas	10
2.3.1 Sugestões de modalidades:.....	11
2.4 Atividades Complementares (opcional).....	11
2.5 Profissionais	12
2.5.1 Profissionais - POR PROJETO.....	12
2.5.2 Profissionais - POR NÚCLEO	13
2.5.3 Atribuições.....	13
2.6 Entidade de Controle Social.....	18
2.7 Atividade Concentrada – Opcional.....	19
2.8 Espaços Físicos	19
2.9 Identificação dos Espaços	20
2.10 Divulgação	20
3. Acompanhamento Pedagógico e Capacitação	21
4. Autogestão/Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer.....	22
5. Ações Financiáveis	23
6. Fale Conosco.....	23

Introdução

O esporte como parte do processo educacional é definido pela Lei nº 9.615/88 compreendendo as atividades práticas no sistema de ensino e em forma assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. Tem como princípios **socioeducativos** os seguintes pilares: Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Coeducação; e Princípio da Corresponsabilidade.

Já, o esporte reconhecido como fenômeno **sociocultural**, cuja prática é considerada pelo artigo 217 da Constituição Federal "**direito de todos**", tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Em decorrência, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País. Nesse sentido, por meio do Programa Segundo Tempo (PST) busca-se democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social. Além disso, foi pactuado o Plano Viver Sem Limites que visa implementar novas iniciativas, bem como intensificar ações que, atualmente, já são desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência.

O **Programa Segundo Tempo – Paradesporto (PST – Paradesporto)** apresenta-se como um espaço universal onde todos os beneficiados participam das atividades esportivas, em ambientes diversificados e com desenvolvimento de trabalhos pedagógicos direcionados.

A atividade física e esportiva, em níveis variados, tem ajudado as crianças, adolescentes e os jovens com deficiência a adquirirem, além de autonomia e independência, o resgate da auto-estima, autoconfiança, relações pessoais e equilíbrio emocional. Mesmo aqueles com grande dificuldade

motora e intelectual podem praticar esportes, sob a orientação de professores capacitados e habilitados.

Resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes **do Programa Segundo Tempo – Paradesporto** e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte. Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/segundotempo.

Com esse entendimento, por meio do Programa Segundo Tempo – Paradesporto que integra a Ação Orçamentária 20JP - **Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social**, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNELIS/ME) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais com vistas a ampliar o acesso de escolares e da população ao esporte e ao lazer, por meio dos programas Segundo Tempo, Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, Eventos Esportivos e de Lazer e Eventos científicos do Esporte e Lazer.

Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
PPC	Projeto Pedagógico de Convênio
PPN	Planejamento Pedagógico do Núcleo
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

1. O que é o Programa Segundo Tempo – Paradesporto

O PST-Paradesporto - É um Projeto Especial do Programa Segundo Tempo desenvolvido pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério Esporte (ME) destinado a democratizar o acesso à prática esportiva de pessoas com deficiência, seguindo os princípios do Esporte Educacional, especialmente os de não seletividade, hipercompetitividade e universalidade.

Este Projeto Especial segue os princípios e objetivos do Programa Segundo Tempo Padrão que tem como estratégia a implantação de núcleos, por meio do estabelecimento de alianças e parcerias institucionais com entidades públicas que dispõe de condições técnicas para executá-lo. Destaca-se que o **PST-Paradesporto** compõe o Plano Viver Sem Limites – 2, coordenado pelo Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

1.1 Qual é o público alvo do PST – Paradesporto?

O Programa Segundo Tempo – Paradesporto tem como público alvo, prioritariamente, crianças, adolescentes e jovens com deficiência, a partir de **6 seis anos de idade**.

1.2 Quais são os princípios do PST – Paradesporto?

- A reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;
- O esporte e o lazer como direito de cada um e dever do Estado;
- A universalização e inclusão social;
- A democratização da gestão e da participação;
- Garantia de qualidade para as atividades disponibilizadas;
- Valorização e respeito às questões de gênero;
- Valorização às experiências e contextos locais e regionais; e
- Valorização do profissional especializado;

1.3 Quais são os objetivos do PST – Paradesporto?

1.3.1 Objetivo geral

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente, com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.

1.3.2 Objetivos específicos

- Oferecer práticas esportivas educacionais, atividades complementares estimulando crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente matriculadas na rede pública de ensino, a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Desenvolver valores sociais;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (preconceito, drogas, criminalidade, trabalho infantil entre outros) e para a conscientização da importância da prática esportiva;
- Avaliar, acompanhar e analisar o comportamento do crescimento corporal, da aptidão física, do estado nutricional e hábitos de vida;
- Oportunizar o acesso às práticas de modalidades e
- Possibilitar formação ao futuro professor da área da educação física para desenvolver o ensino das atividades físicas para pessoas com deficiência.

1.4 Qual é a fundamentação pedagógica do PST – Paradesporto?

A fundamentação pedagógica está pautada na oferta de múltiplas vivências do esporte em suas diversas modalidades, trabalhadas na perspectiva do Esporte Educacional, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo e no acesso à prática esportiva e às modalidades, por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas como estímulo à vida ativa.

1.5 O que se espera com o desenvolvimento do Programa?

- A democratização da atividade esportiva educacional, incentivando o acesso de crianças, adolescentes e jovens, com deficiência, às práticas do Programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião;
- O fomento à melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas educacionais, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;

- Capacitação, proporcionando aos profissionais da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e desenvolver as capacidades motoras de seus alunos;
- A melhoria dos espaços em que se praticam esportes nos municípios sejam eles nas escolas ou nas comunidades;
- Diálogo, incentivando a integração dos beneficiados no planejamento das atividades, na construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, buscando, assim, desenvolver a consciência social e política das novas gerações;
- Segurança, incentivando que a prática das modalidades esportivas, no âmbito do Programa, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade das crianças, adolescentes e jovens, com deficiência, atendidos;
- Participação social, onde os beneficiados são estimulados a participar de atividades ligadas à educação, à cultura, ao meio ambiente, ao esporte e ao lazer no município onde moram, conhecendo melhor suas raízes, seu povo e a sua realidade, a fim de valorizar sua cultura e história e atuando como agentes de transformação social;
- Autonomia organizacional, permitindo que as organizações governamentais e não-governamentais interessadas se articulem com estabelecimentos públicos de educação localizados em suas regiões de atuação, objetivando a autonomia organizacional para se integrarem ao PST;
- Contribuir com o estabelecimento de um pacto federativo para o desenvolvimento do esporte educacional;
- Descentralização operacional, permitindo que o planejamento, a implantação e a execução do programa sejam efetivados pelas instituições locais que mantêm contato direto com o público alvo e conhecem melhor a realidade de cada comunidade; e
- Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em universidades e instituições pelo Brasil, destinada à formação de recursos humanos e à qualificação da gestão.

2. Como o PST – Paradesporto está estruturado?

É desenvolvido de forma continuada, com vistas a possibilitar múltiplas vivências esportivas e modalidades específicas. A duração será de 24 meses, por meio de ações básicas e definidas para sua implantação e execução. Seu desenvolvimento é orientado para o público alvo composto de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social com deficiência.

2.1 Núcleo do Projeto

O **núcleo** tem suas atividades no contraturno escolar em espaços físicos específicos às atividades esportivas definidas, podendo ser no ambiente da escola ou espaços comunitários (públicos ou privados).

- **Quantidade de beneficiados** – composto por um grupo de 70 a 100 crianças, adolescentes e jovens, sendo aproximadamente 80% com deficiência e 20% sem deficiência, como forma de promover interação, sob orientação de profissionais, desenvolvem atividades esportivas;
- **Desenvolvimento das Atividades** - Oferta de modalidades, sendo duas coletivas e uma individual a cada beneficiado;
- **Frequência** - Oferta a cada beneficiado de atividades esportivas com frequência mínima de 2 vezes na semana, com 3 horas diárias ou 3 vezes na semana, com 2 horas diárias (total de 6h semanais – 24h/aula/mês), dependendo do tipo de deficiência e aptidão física de cada indivíduo;
- **Turmas** – Devem ser organizadas com no máximo 25 alunos por turmas
- **Carga horária** - Atendimento de 20 horas semanais com a presença do Profissional de Educação Física ou Esporte e do acadêmico em tempo integral;
- **Grade Horária** – Cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o professor e o monitor possam atender 4 (três) turmas em locais distintos.

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes, famílias e Ministério do Esporte.

2.2 Beneficiados

O limite de beneficiados para o PST – Paradesporto pleiteados deverão ser compatíveis com a capacidade técnica das instalações físicas disponíveis para atendimento do público alvo, considerando inclusive espaços agregados da instituição.

Cabe ressaltar que o limite baseia-se no quantitativo de núcleos, de acordo com a capacidade de cada município, conforme o número de habitantes. O quadro referencial pode ser consultado no **Documento de Orientações Estruturantes**, disponível no Portal deste ministério.

Nota1: Nos casos de renovação, independente da esfera administrativa, o limite de atendimento parte do alcance da meta atendida no convênio anterior, com base na análise do cumprimento do objeto, referendado por meio de parecer técnico específico.

Nota2: É prerrogativa da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social alterar a qualquer momento os critérios e limites acima estabelecidos.

2.3 Atividades esportivas

As atividades esportivas oferecidas aos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança, do adolescente e do jovem com deficiência, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização e vigência do projeto.

- Modalidades coletivas (oferta mínima de 2 modalidades)
- Modalidades individuais (oferta mínima de 1 modalidade)

2.3.1 Sugestões de modalidades:

Coletivas	Individuais
Basquete em cadeira de rodas, futebol de cinco, Futebol de sete, Goalball, Rugby em cadeira de rodas, Volei sentado, entre outras.	Racquetball, tiro com arco, Bocha paralímpica, Bocha de areia, Ciclismo, Atletismo, Esgrima, Judô, Natação, Tênis de mesa, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com arco entre outras.

Nota1: Também podem ser sugeridas modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil, como halterofilismo, hipismo, tiro esportivo e etc.

2.4 Atividades Complementares (opcional)

As atividades complementares consistem em intervenções educacionais, recreativas, artísticas, etc, definidas por cada núcleo em seu Planejamento Pedagógico do Núcleo - PPN.

São temáticas relacionadas ao meio ambiente, saúde, cidadania, e outros, que orientem a formação de conceitos e hábitos educativos, utilizando o esporte como ferramenta de conscientização dos participantes sobre o convívio social sustentável.

Essas ações podem ser desenvolvidas por meio de iniciativas planejadas, inclusivas, lúdicas, entre outras metodologias. São de caráter **opcional** e para sua realização é necessário que durante a formalização do convênio a entidade parceira manifeste o interesse.

São consideradas complementares as ações que abordam temáticas relacionadas à educação, à saúde, à cultura, ao meio ambiente, entre outras áreas, tais como:

- **Atividades Educacionais:** Possibilidades de estabelecer uma relação permanente com o aprendizado escolar, de forma a oferecer aos participantes a confiança necessária para superar as barreiras que estejam enfrentando no processo de ensino-aprendizagem, leitura, expressão, elaboração e construção da linguagem, sejam verbais ou corporais;
- **Atividades Culturais:** orientar o desenvolvimento das aptidões para manifestação da criatividade e da percepção, estimulando as atividades de expressão artística, tais como: a dança, a música, o teatro, a poesia, a pintura, o desenho, a construção modelagem, entre outras;

- **Atividades Orientadas à Saúde:** propiciar a formação de conceitos e hábitos que possam conscientizar os participantes sobre as condições necessárias ao desenvolvimento e/ou manutenção de bons níveis de saúde.
- **Atividades Ambientais:** orientar e propiciar a formação de conceitos e hábitos que possam conscientizar os participantes sobre as condições necessárias a relação e ao convívio com o meio ambiente.
- **Atividades com a Família e comunidade:** orientar os familiares e comunidade sobre os objetivos do programa, bem como, oportunizar e reforçar a participação direta desses em atividades do programa (palestras, eventos, avaliações, informações...).

2.5 Profissionais

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

2.5.1 Profissionais - POR PROJETO

- **Coordenador-geral** – Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da formalização da parceria devendo apresentar o respectivo Currículo. Dedicção de 40h/semanais.

Importante: O Coordenador-geral deve ser um funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

- **Coordenador-pedagógico** – Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais.
- **Interlocutor SICONV** – Profissional de nível superior com experiência em gestão e/ou administração de projetos sociais, que tenha domínio do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV). Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio.

Importante: O Interlocutor SICONV deve ser funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

2.5.2 Profissionais - POR NÚCLEO

- **Profissional de Educação Física ou Esporte** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte. Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, dedicação de 20h/semanais.
- **4 Acadêmicos de Educação Física ou Esporte** - estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos de educação física ou esporte e preferencialmente que já tenham cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atuam como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo, dedicação de 20h/semanais.
- **1 Acadêmico de Atividades Complementares (Opcional)** - estudantes de graduação regularmente matriculados em curso das áreas afins (fisioterapia, enfermagem, artes, ou dança).

2.5.3 Atribuições

- **Coordenador-geral**
 - ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
 - ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
 - ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;

- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- ✓ Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a convenente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério;

- **Coordenador-pedagógico**

- ✓ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST-Paradesporto;
- ✓ Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;

- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ✓ Focar seu olhar na relação entre Professor de Educação Física ou Esporte, Acadêmico e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST-Paradesporto;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais

- **Interlocutor SICONV**

- ✓ Participar da Capacitação Gerencial promovida pela Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional – CGAO;
- ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente a todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos e identidade visual;
- ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos no convênio, e providenciar a devida inserção dos documentos nas abas respectivas do SICONV.

- **Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter os coordenadores geral, setorial e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato às coordenações geral e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST-Paradesporto, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;

- ✓ Conservar, manter e solicitar para o Coordenador Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

- **Acadêmicos**

- ✓ Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ✓ Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte e o coordenador-setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;
- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ✓ Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

- ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- ✓ Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

2.6 Entidade de Controle Social

O controle social é o acompanhamento sistemático que o cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas - faz parte dos governos. Este é um direito da cidadania: zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

A Entidade de Controle Social se refere a uma instituição que deverá acompanhar a execução das atividades do Convênio. Podendo ser uma **Organização Não Governamental** (ONG), **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público** (OSCIP) ou **Conselho Municipal** que trate dos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, será necessário que o proponente informe no Projeto Técnico os dados da Entidade (nome, e-mail, telefone, endereço, município, CEP e dirigente/representante). Posteriormente, quando da execução do Convênio a entidade indicada no projeto técnico será orientada por este Ministério (via ofício) quanto aos procedimentos para elaborar os relatórios de acompanhamento do Convênio.

Quanto às atribuições da Entidade de Controle Social:

- Verificar se o uso do recurso federal está sendo executado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades;
- Participar das reuniões com a comunidade e se fazer presente nas capacitações dos profissionais envolvidos com o Projeto;
- Acompanhar a participação dos beneficiados por meio de relatórios e visitas periódicas;
- Promover uma denúncia, caso entenda que esteja ocorrendo quaisquer irregularidades ou más ações por parte dos agentes envolvidos no Projeto.

Importante: a responsabilidade de intervir e julgar sobre o Convênio é do Ministério do Esporte, e a Controladoria-Geral da União – CGU atua como órgão fiscalizador deste.

2.7 Atividade Concentrada – Opcional

O Período de Atividade Concentrada tem como finalidade oferecer aos beneficiados do, no período de férias escolares, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, essencialmente diferenciadas daquelas que o núcleo desenvolve durante o ano.

O Período Concentrado se materializa da seguinte forma:

- Nos períodos de Férias Escolares o oferecimento das horas/atividades correspondente a um mês (mínimo de 24 horas) poderá acontecer de forma concentrada em apenas 1 semana, em horário integral ou não.

OBS: a Proposta de horário e programação deverá ser aprovada pela equipe de Acompanhamento pedagógico da SNELIS/ME.

2.8 Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva para o desenvolvimento das atividades a serem ofertadas e apropriadas à quantidade de beneficiados que serão atendidos, com garantias à acessibilidade.

Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos. Além disso, devem ter condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água) e espaço para a realização das atividades complementares, vislumbrando sempre a necessidade de espaços acessíveis.

Poderão ser utilizados os espaços físicos escolares ou comunitários, públicos ou privados, preferencialmente localizados próximos à comunidade beneficiada, que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Inicialmente, é importante mapear os espaços das escolas e os das comunidades, verificando quais atividades é possível desenvolver e como fazê-las. Imagine esse mapeamento no quadro abaixo:

Espaços		Horários disponíveis	Atividades
Na Escola	<ul style="list-style-type: none"> - Quadra poliesportiva; - Pátio coberto; - Sala de múltiplas atividades; - Piscina; e outros. 		
Na Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Ginásio Esportivo; - Clubes Sociais; - Pátio do Corpo de Bombeiros; - Instalações Militares; - Academias; e outros. 		

Nota1: Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser (em) utilizado(s) não pertença(m) à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

2.9 Identificação dos Espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNELIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo/orientacoes/manual-de-identidade-visual>, para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo Único: Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCON, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

2.10 Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do PST-Paradesporto deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis

de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia.

3. Acompanhamento Pedagógico e Capacitação

Por intermédio da parceria firmada com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e seus projetos especiais, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo - Paradesporto por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas Equipes Colaboradoras, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;
- Assessoria aos profissionais/professores dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do PST - Paradesporto;
- Avaliação "in loco"
- Plantão permanente à distância;
- A capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial e Capacitação Pedagógica para os profissionais que atuam nos núcleos do Programa Segundo Tempo - Paradesporto. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST-Paradesporto, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados:

- **Capacitação Gerencial** – Destinada ao Coordenador-Geral, Interlocutor SICONV e Pedagógico;
- **Capacitação Pedagógica** – Destinada ao Coordenador Pedagógico e Professor Educação Física e/ou Esporte.

Acompanhamento das ações se dará por meio de:

- **Visitas aos núcleos** – realizadas por avaliadores da Equipe Colaboradora – EC, designados pela SNELIS;
- **Relatórios Consolidados** – elaborados a partir do resultado das visitas;

- **Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV.**

4. Autogestão/Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer

O Esporte e o Lazer no Brasil, ainda se configuram como Política de Governo e não Política de Estado, por entender que estão subscritos as intencionalidades dos mandatos governamentais. Sem verbas vinculadas para implementação das Políticas Públicas, e definição clara dos agentes e suas respectivas competências, vivenciamos com frequência um sobreamento de políticas entre as diferentes esferas, quais sejam: União, Estados e Municípios. Esta situação provoca grande parte das dificuldades de democratização do Esporte e do Lazer para a população Brasileira.

Neste sentido, levando em conta que está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Importa perceber que neste sistema os papéis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e as brasileiras.

Essa demanda se explica pelas insuficiências e limitações que a atual legislação apresenta quanto à estrutura organizacional e sua abrangência, as definições de competências e responsabilidades dos entes e instituições, as regras de funcionamento, os mecanismos de gestão e controle social, a organização dos sujeitos e suas atribuições no sistema, e o financiamento.

Assim, tem-se caracterizada a concepção de um Sistema Nacional do Esporte aberto, articulado, regulatório, com visão integrada para assegurar o pleno desenvolvimento do Esporte e do Lazer no país, em que as responsabilidades se definem pela natureza dos entes vinculados, com prioridades estabelecidas por adesão, respeitando-se a autonomia de cada instância e, ainda, que possua caráter colaborativo para garantir o acesso amplo ao esporte da população para toda a vida, e ao esporte de alto rendimento, enfrentando as desigualdades regionais e as assimetrias sociais.

Portanto nosso grande desafio com a Implantação de nossos PROGRAMAS, é que nossos parceiros, observem a necessidade de estruturar o setor do Esporte e do Lazer na sua cidade, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, Conselhos Estaduais e Municipais de Esporte e

Lazer, Planos Decenais, Leis Orgânicas que regulamentem o Esporte e Lazer na sua respectiva esfera, amplie as condições estruturais de espaços, recursos humanos e financiamento. E assim os programas nacionais passam a assumir um papel de fomentador das políticas, com uma função colaborativa no que diz respeito ao financiamento para implementação de todos os níveis e serviços de atendimento a população nas Políticas de Esporte e Lazer.

Por fim, embora se estabeleça parcerias com Universidades e Governos Estaduais, nossos programas tem foco na Municipalidade, portanto as realidades concretas das cidades precisam ser consideradas e dialogar com as Políticas Públicas oferecidas aos municípios, onde o programa será implementado.

5. Ações Financiáveis

Para subsidiar os parceiros na elaboração de suas propostas e conseqüentemente na execução das parcerias será disponibilizado o **Documento de Orientações Estruturantes** e seus respectivos modelos e instrumentos no site www.esporte.gov.br. As ações financiáveis serão definidas a partir do programa escolhido para a formalização da parceria, conforme descrito nos documentos:

As orientações estruturantes contemplarão informações sobre a organização do **Projeto Técnico Pedagógico**, formulário base para a apresentação de propostas dos programas previstos no edital.

6. FALE CONOSCO

DEDAP

CGIPI - Telefone: (61) 3217-1964 / 9689 - central_segundotempo@esporte.gov.br

DEGEP

CGFOR - Telefone: (61) 3217-9528 - formalizacao.snelis@esporte.gov.br

CGAO - Telefone: (61) 3217-9501 / 1473 acompanhamento.snelis@esporte.gov.br

Sites:

www.esporte.gov.br

www.snelis.me.com.br